



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43
NIRE 33 3 0029520-8
COMPANHIA ABERTA

**CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informados do **cancelamento** da convocação para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizaria, em segunda convocação, no dia 09 de outubro de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

[1] Aprovar a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 25 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e

[2] Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

O cancelamento da AGE foi motivado pela decisão proferida em 30 de setembro de 2025, nos termos Id. 230429628, nos autos do processo judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001, em trâmite no Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão do cancelamento da AGE, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, na edição do dia 1º de outubro de 2025, pág. C7, bem como em sua página na internet.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende